

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO BARRA SECA E DA FOZ DO RIO DOCE

Deliberação Normativa do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce nº 01, de 13 (treze) de abril de 2023.

Aprova o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais em Classes de Qualidade das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, segundo os Usos Preponderantes (2023-2042).

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e da Foz do Rio Doce, no uso de suas atribuições normativas-legais, e

CONSIDERANDO que o Enquadramento dos Corpos de Águas em classes, segundo seus usos preponderantes mais restritivos é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostos pela Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014, em seu artigo 6º, inciso III;

CONSIDERANDO que o relatório da Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 9 – Barra Seca e Foz Rio Doce foi aprovado pelo CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce;

Considerando que a plenária do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce aprovou a Minuta de Deliberação do Enquadramento, durante reunião realizada em 13/04/2023;

DELIBERA:

Art.1º Aprova o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais de Domínio Estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce (2023-2042).

Art.2º Encaminha a minuta da Deliberação anexa, que dispõe sobre o Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce, para deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-ES).

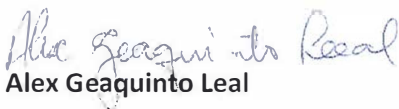
Art.3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Linhares, 13 de abril de 2023



Poliana Peroni Carminati

Presidente



Alex Geaquinto Leal

Vice-Presidente



Rayany Soeiro Batista Menezes

Secretária Executiva

ANEXO ÚNICO

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO

CERH N° ___, DE ___, DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais de Domínio Estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, órgão consultivo, deliberativo, normativo e recursal, integrante central do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos Hídricos – SIGERH/ES, tem suas atribuições previstas na Lei 5.818, de 30 de dezembro de 1998.

Considerando que a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos Hídricos – SIGERH/ES e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3792-R, de 20 de março de 2015, que instituiu o Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce;

Considerando que compete aos Comitês de Bacia Hidrográficas, conforme parágrafo único do Art. 15 e inciso V do Art. 61, da Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014, o encaminhamento da proposta de enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade ao CERH, para fins de homologação, após avaliação técnica do Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

Considerando que o Enquadramento dos Corpos de Águas em Classes, segundo seus Usos Preponderantes, é instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos previstos pelo art. 6º, inciso III, da Lei 10.179, de 17 de março de 2014 e que, de acordo com o art.15, incisos I, II e III, visa assegurar qualidade da água compatível com os usos preponderantes nas bacias ou regiões hidrográficas, diminuir os custos de combate à poluição da água, mediante ações preventivas permanentes, e estabelecer metas de qualidade da água a serem atendidas;

Considerando que a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deve respeitar a classe em que o corpo d'água for enquadrado conforme estabelecido pelo Art.25, da Lei 10.179, de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a Resolução CONAMA N° 357, de 17 de março de 2005, e a Resolução Conama N° 430, de 13 de maio de 2011, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Considerando o Relatório intitulado Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 9 – Barra Seca e Foz do Rio Doce (Tomo I e II), coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em conjunto com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH);

DELIBERA:

Art. 1º - O enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce fica definido conforme Anexo 1.

Art. 2º - São anexos da presente Deliberação:

I - Anexo 1 – Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce;

II – Anexo 2 – Procedimentos, critérios e base hidrográfica adotados para o enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce;

III – Anexo 3 - Mapas com a divisão das Sub-Bacias e com as classes de enquadramento para os trechos de rio de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce por tipo de procedimento e síntese de todos os procedimentos adotados;

IV - Anexo 4 – Ações do Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE) dos municípios que contribuem com cargas poluentes para o rio de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Art. 3º - As metas intermediárias, assim como o detalhamento do estudo realizado para o enquadramento, são apresentadas na versão final do relatório PP 06 - Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 9 – Barra Seca e Foz Rio Doce (Tomo I e Tomo II), disponível em: <https://www.cbhdoce.org.br/repositorio>.

Art. 4º - No que diz respeito à situação dos cursos não enquadrados, deverá ser observado o disposto no Art. 42 da Resolução CONAMA nº 357/2005 e Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na sua data de publicação.

Anexo 1 – Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce

QUADRO 1 – CLASSE DE ENQUADRAMENTO (META FINAL) PARA AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE

Procedimento I - Enquadramento com definição de metas progressivas e programa de efetivação do enquadramento (aplicação de modelagem matemática com a utilização dos modelos SWMM e HEC-RAS e aplicação do modelo QUAL-UFMG)									
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Metas intermediárias e Final de Enquadramento			Código do Trecho - PEE
						2027	2032	2042	
1	Rio Barra Seca (da cabeceira do rio Barra Seca até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,6218259/ Y=-18,9520571	X=-40,3428679/ Y=-18,8476807	2226564, 1024758, 2536198, 2751189, 3077439, 819730, 1046807, 1179169, 1083013, 825420, 2799115, 2347247, 2730915, 2581043, 2426086, 1810330, 2000916, 1077958, 1000579, 819725, 2555966, 2801197, 812250, 828124, 1545747, 1310694, 1667278, 2653050, 740725, 1992362, 1829028, 1138386, 2857950, 798175, 2459736, 1990402, 2755995, 2536145, 2255365, 1146328, 1928793, 1570234, 2240284 e 2434034	77594	2	2	2	UA9-1
Procedimento II - Enquadramento pela legislação (inclui os cursos d'água que atravessam Unidades de Conservação de Proteção Integral, que requerem Classe Especial, não incluídos no Procedimento I)									
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento			Código do Trecho - PEE
2	Rio Barra Seca (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2065788/ Y=-18,887846	X=-39,8863413/ Y=-19,0492908	933968, 865357, 3156381, 997039, 2827130, 1593891, 2680248, 2555070, 2214858, 2718283, 1820162, 3039175, 2013667, 2778184, 997492 e 551947	77594	Especial			-
3	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-39,9527371/ Y=-19,0665841	X=-39,9435516/ Y=-19,0763913	1914232	775947144	Especial			-
4	Córrego Cupido (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1252818/ Y=-19,0725389	X=-39,949506/ Y=-19,0479943	1666878, 847426, 1999761 e 1937252	7759474	Especial			-
5	Córrego Dois Irmãos (da confluência com o córrego Magueiro até a confluência com o córrego Cupido)	X=-39,9779604/ Y=-19,0657006	X=-39,9613746/ Y=-19,0489739	409057	77594742	Especial			-
6	Córrego Quirino (da cabeceira do córrego Quirino até a confluência com o córrego Cupido)	X=-40,2081477/ Y=-19,0423194	X=-39,9976462/ Y=-19,0417182	1690026, 821952, 1689811, 1560669, 1313812, 1862835, 2549794, 2244197 e 1039113	77594746	Especial			-
7	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,1223133/ Y=-19,0354549	X=-40,0228822/ Y=-19,0263994	214608, 1727376, 2723144 e 377477	775947462	Especial			-
8	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,0756451/ Y=-19,0204078	X=-40,0464957/ Y=-19,0249452	887144	7759474622	Especial			-
9	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1076793/ Y=-19,0232313	X=-40,0733823/ Y=-19,0326029	3046225 e 2316602	7759474624	Especial			-
10	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,0962875/ Y=-19,0196295	X=-40,0911341/ Y=-19,0249915	2316653	77594746242	Especial			-
11	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1177215/ Y=-19,0291284	X=-40,0768032/ Y=-19,032789	3004314	7759474626	Especial			-
12	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,0547625/ Y=-19,0044152	X=-40,0479406/ Y=-19,0092356	964936	7759474632	Especial			-
13	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,0655189/ Y=-19,0129689	X=-40,0575056/ Y=-19,0097365	199371	775947464	Especial			-
14	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,1544981/ Y=-19,0243977	X=-40,1123658/ Y=-19,0128918	332326 e 332324	775947466	Especial			-
15	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1415679/ Y=-19,0110132	X=-40,1309252/ Y=-19,0108102	332327	7759474662	Especial			-
16	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,1283853/ Y=-19,0322878	X=-40,1281815/ Y=-19,0236241	930695	7759474672	Especial			-
17	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,1349645/ Y=-19,0351228	X=-40,1333156/ Y=-19,0241439	81405	7759474674	Especial			-
18	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,145319/ Y=-19,0243889	X=-40,1342803/ Y=-19,0244705	1339356	7759474676	Especial			-
19	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Quirino)	X=-40,1979113/ Y=-19,0371551	X=-40,1763882/ Y=-19,0417676	1200180	775947468	Especial			-
20	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cupido)	X=-40,1005488/ Y=-19,0479151	X=-40,0422197/ Y=-19,0393617	321835 e 321686	775947472	Especial			-
21	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,0861502/ Y=-19,0417201	X=-40,0561417/ Y=-19,0413709	321837	7759474722	Especial			-

Procedimento II - Enquadramento pela legislação (inclui os cursos d'água que atravessam Unidades de Conservação de Proteção Integral, que requerem Classe Especial, não incluídos no Procedimento I)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
22	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cupido)	X=-40,1549015/ Y=-19,0463342	X=-40,0973377/ Y=-19,0577169	574027, 2147860, 613827, 626231 e 1746817	775947478	Especial	-
23	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1106844/ Y=-19,0589311	X=-40,0983405/ Y=-19,0576043	574022	7759474782	Especial	-
24	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1235609/ Y=-19,0411077	X=-40,1111352/ Y=-19,0505752	574024	7759474784	Especial	-
25	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1439796/ Y=-19,0503565	X=-40,1184237/ Y=-19,0495643	574025	7759474786	Especial	-
26	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1520926/ Y=-19,0416448	X=-40,1412931/ Y=-19,043117	574026	7759474788	Especial	-
27	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cupido)	X=-40,1240101/ Y=-19,0608266	X=-40,1159683/ Y=-19,0663496	3208738	7759474792	Especial	-
28	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cupido)	X=-40,1355557/ Y=-19,0649008	X=-40,1252818/ Y=-19,0725389	275279	7759474794	Especial	-
29	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,0036813/ Y=-19,0111935	X=-39,948937/ Y=-19,0437333	145398	77594752	Especial	-
30	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-39,9964011/ Y=-19,0065769	X=-39,989906/ Y=-19,0026176	2493430	77594754	Especial	-
31	Córrego Caximbau (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,0130559/ Y=-18,9766675	X=-40,0055247/ Y=-18,9949174	2459204	7759476	Especial	-
32	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,0111662/ Y=-19,0098867	X=-40,0184109/ Y=-18,992974	345532	77594772	Especial	-
33	Córrego Jundiá (da confluência com o córrego Pau Lascado até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,0718283/ Y=-18,9682978	X=-40,0578967/ Y=-18,9827686	483854	7759478	Especial	-
34	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1156807/ Y=-18,9985339	X=-40,0751378/ Y=-18,9833053	2751399 e 1923736	77594794	Especial	-
35	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1111476/ Y=-18,9852397	X=-40,1036172/ Y=-18,9880355	3084899	775947942	Especial	-
36	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1921718/ Y=-19,0303013	X=-40,1282891/ Y=-18,9647384	1561525, 468961, 1469023 e 468958	77594796	Especial	-
37	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,150106/ Y=-18,9860166	X=-40,1385116/ Y=-18,9839069	468959	775947962	Especial	-
38	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1873847/ Y=-19,0252999	X=-40,1701297/ Y=-19,0180834	468960	775947964	Especial	-
39	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1772653/ Y=-19,03409	X=-40,1738492/ Y=-19,028512	468962	775947966	Especial	-
40	Córrego Paraisópolis (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,2565992/ Y=-18,9886558	X=-40,1365979/ Y=-18,9646479	2259742, 1911218, 1078761, 1775173, 2081666 e 2721529	775948	Especial	-
41	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Paraisópolis)	X=-40,2052613/ Y=-19,0283947	X=-40,157593/ Y=-18,9654757	1617280, 188963, 547823, 2552412, 1337582 e 1638848	77594812	Especial	-
42	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1969334/ Y=-19,0302344	X=-40,1592116/ Y=-18,9718605	3285804 e 2580215	775948122	Especial	-
43	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1760553/ Y=-19,0095771	X=-40,1722744/ Y=-19,0056749	2801731	7759481222	Especial	-
44	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1714421/ Y=-18,9775433	X=-40,1622901/ Y=-18,9759456	906048	7759481232	Especial	-
45	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1865659/ Y=-18,9828551	X=-40,1730057/ Y=-18,9828611	1098375	775948124	Especial	-
46	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1781486/ Y=-18,9970939	X=-40,1775668/ Y=-18,988714	2043418	775948126	Especial	-

Procedimento II - Enquadramento pela legislação (inclui os cursos d'água que atravessam Unidades de Conservação de Proteção Integral, que requerem Classe Especial, não incluídos no Procedimento I)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
47	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,1957996/ Y=-19,017846	X=-40,1905006/ Y=-18,9985464	966070	775948128	Especial	-
48	Córrego Areinha (da confluência com o córrego Boa Sorte até a confluência com o córrego Paraisópolis)	X=-40,2248129/ Y=-18,9306918	X=-40,1740242/ Y=-18,965608	1571436, 1204145, 1375179, 2651513 e 2647113	7759482	Especial	-
49	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Areinha)	X=-40,1885513/ Y=-18,9484461	X=-40,1753629/ Y=-18,964733	693350	775948212	Especial	-
50	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Areinha)	X=-40,2609508/ Y=-18,9587596	X=-40,2075634/ Y=-18,9562859	1979412, 2689052 e 1328519	77594822	Especial	-
51	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2143236/ Y=-18,9768279	X=-40,2117206/ Y=-18,9607245	3009604	775948222	Especial	-
52	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2374289/ Y=-18,9731129	X=-40,2248847/ Y=-18,962409	1707698	775948224	Especial	-
53	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Areinha)	X=-40,2445119/ Y=-18,942173	X=-40,2083757/ Y=-18,9557164	2490844	77594824	Especial	-
54	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Areinha)	X=-40,2222459/ Y=-18,9179877	X=-40,2091671/ Y=-18,9457493	161690 e 161674	77594826	Especial	-
55	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2139805/ Y=-18,9305823	X=-40,2112344/ Y=-18,9341487	2674829	775948262	Especial	-
56	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Paraisópolis)	X=-40,1881398/ Y=-18,9800393	X=-40,1859608/ Y=-18,9682204	3163210	77594832	Especial	-
57	Córrego do Rodrigues (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Paraisópolis)	X=-40,2282583/ Y=-19,0337597	X=-40,2007814/ Y=-18,9787262	2841138 e 2749315	7759484	Especial	-
58	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Rodrigues)	X=-40,2145902/ Y=-19,0252207	X=-40,2209835/ Y=-19,0111662	2995614	77594842	Especial	-
59	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2178377/ Y=-19,0318787	X=-40,2200436/ Y=-19,0367834	2895067	775948442	Especial	-
60	Córrego Bom Jardim (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Paraisópolis)	X=-40,2759826/ Y=-19,0220817	X=-40,2188545/ Y=-18,9867857	2282128, 2615343, 1234042 e 1869669	77594852	Especial	-
61	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bom Jardim)	X=-40,2539948/ Y=-19,0239129	X=-40,2229797/ Y=-18,9937967	973035 e 2020914	775948522	Especial	-
62	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,243291/ Y=-19,0328224	X=-40,2374246/ Y=-19,0201979	2020915	7759485222	Especial	-
63	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Bom Jardim)	X=-40,2361356/ Y=-18,9930984	X=-40,2245517/ Y=-18,994567	2020856	775948524	Especial	-
64	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Bom Jardim)	X=-40,2448453/ Y=-19,0097042	X=-40,2436412/ Y=-19,0000696	1788949 e 1788947	775948526	Especial	-
65	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,2405675/ Y=-19,0075345	X=-40,2440596/ Y=-19,0052277	1173292	7759485262	Especial	-
66	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1711399/ Y=-18,9406538	X=-40,1670255/ Y=-18,9518946	2160294	775949112	Especial	-
67	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1873292/ Y=-18,9137874	X=-40,1906641/ Y=-18,9233634	252121	775949114	Especial	-
68	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,1927374/ Y=-18,902809	X=-40,1982559/ Y=-18,9111564	1715071	775949116	Especial	-
69	Córrego Tesouro (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,2146299/ Y=-18,9033629	X=-40,2073279/ Y=-18,9053316	1011572	77594912	Especial	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
70	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Pouso Alegre)	X=-40,3426972/ Y=-18,8005118	X=-40,3491176/ Y=-18,8069253	2789717	77594932	2	-
71	Córrego Pouso Alegre (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,3491176/ Y=-18,8069253	X=-40,3486932/ Y=-18,8353263	2405645 e 2313994	77594932	2	-
72	Córrego Alegre (da confluência com o córrego Pouso Alegre até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3486932/ Y=-18,8353263	X=-40,3428679/ Y=-18,8476807	1328170, 1328091 e 1563426	77594932	2	-
73	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,3677224/ Y=-18,8382923	X=-40,3440857/ Y=-18,8447217	187749	775949322	2	-
74	Córrego Floresta (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,3368367/ Y=-18,8086971	X=-40,3440754/ Y=-18,842245	2313983	775949324	2	-
75	Córrego Pouso Alegre (da cabeceira do córrego Pouso Alegre até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,3597811/ Y=-18,7987464	X=-40,3491176/ Y=-18,8069253	2314003 e 12654	775949328	2	-
76	Córrego Jacarandá (da cabeceira do córrego Jacarandá até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3940779/ Y=-18,9172749	X=-40,3507226/ Y=-18,8476103	2556263, 2286990, 1727869, 638659, 2631438, 2625492 e 1965401	77594934	2	-
77	Córrego Jacarandazinho (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Jacarandá)	X=-40,3737534/ Y=-18,8764385	X=-40,367222/ Y=-18,8876747	638661	775949346	2	-
78	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Jacarandá)	X=-40,3765905/ Y=-18,8833931	X=-40,3741187/ Y=-18,8891057	638664	7759493472	2	-
79	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Jacarandá)	X=-40,3845373/ Y=-18,8879938	X=-40,3763102/ Y=-18,8897591	1799000 e 757434	775949348	2	-
80	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,3855916/ Y=-18,8797509	X=-40,3797644/ Y=-18,8875242	638667	7759493482	2	-
81	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,3890451/ Y=-18,8963553	X=-40,3845373/ Y=-18,8879938	638668	7759493484	2	-
82	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3748366/ Y=-18,8683101	X=-40,371421/ Y=-18,8487403	3183591	775949354	2	-
83	Córrego Serrinha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3815001/ Y=-18,8255614	X=-40,3741253/ Y=-18,8473948	1355383, 1200641 e 2739202	77594936	2	-
84	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Serrinha)	X=-40,3889015/ Y=-18,8306197	X=-40,3799907/ Y=-18,8358291	3200667	775949362	2	-
85	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Serrinha)	X=-40,3847836/ Y=-18,8127225	X=-40,3815001/ Y=-18,8255614	2751210	775949366	2	-
86	Córrego do João (da cabeceira do córrego do João até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3858516/ Y=-18,8737366	X=-40,3796441/ Y=-18,8495064	3243334 e 3206414	775949372	2	-
87	Córrego Rosa de Lima (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3948461/ Y=-18,8107726	X=-40,4011885/ Y=-18,8506548	140501, 743151, 2562865, 682733 e 818552	77594938	2	-
88	Córrego Cristal (da cabeceira do córrego Cristal até a confluência com o córrego Rosa de Lima)	X=-40,4179939/ Y=-18,8147708	X=-40,4045943/ Y=-18,832818	1996690 e 333836	775949384	2	-
89	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4098278/ Y=-18,8424846	X=-40,4041714/ Y=-18,8499808	3085639	775949392	2	-
90	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4126983/ Y=-18,8321269	X=-40,4098278/ Y=-18,8424846	3085645	7759493922	2	-
91	Córrego Iracema (da cabeceira do córrego Iracema até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,3912914/ Y=-18,8745426	X=-40,4066844/ Y=-18,8516714	3016505, 2075091 e 3248164	775949394	2	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
92	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Iracema)	X=-40,4104446/ Y=-18,8688179	X=-40,4081481/ Y=-18,8568215	3248390	7759493942	2	-
93	Córrego Fartura (da cabeceira do córrego Fartura até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,4523333/ Y=-18,953178	X=-40,4265957/ Y=-18,8839948	1553677, 788376, 2392925, 2608929, 1381996, 1752325, 1994639, 1571932, 2752333, 2014883 e 2353612	7759494	2	-
94	Córrego Alegre (da confluência com o córrego Fartura até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4265957/ Y=-18,8839948	X=-40,4213/ Y=-18,8671378	2209506 e 2723620	7759494	2	-
95	Córrego sem nome (da confluência com o córrego Alegre até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4213/ Y=-18,8671378	X=-40,4146802/ Y=-18,8524765	50130, 1663938 e 2171146	7759494	2	-
96	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Terra Roxa)	X=-40,3875347/ Y=-18,8757227	X=-40,3996228/ Y=-18,8943558	2588231	77594942	2	-
97	Córrego Terra Roxa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,3996228/ Y=-18,8943558	X=-40,4076632/ Y=-18,8857077	2208696	77594942	2	-
98	Córrego sem nome (da confluência com o córrego Terra Roxa até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4076632/ Y=-18,8857077	X=-40,4122381/ Y=-18,8812419	28899 e 860811	77594942	2	-
99	Córrego Terra Roxa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4122381/ Y=-18,8812419	X=-40,4173668/ Y=-18,8623429	2631831 e 758157	77594942	2	-
100	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Terra Roxa)	X=-40,3946602/ Y=-18,8712329	X=-40,4137483/ Y=-18,8802157	2078127	775949422	2	-
101	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4168262/ Y=-18,8876205	X=-40,4122381/ Y=-18,8812419	2407379	7759494232	2	-
102	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,3978592/ Y=-18,8821466	X=-40,40877/ Y=-18,8842764	2963431	775949424	2	-
103	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Terra Roxa)	X=-40,4154846/ Y=-18,8982069	X=-40,4076632/ Y=-18,8857077	993689 e 1410495	775949426	2	-
104	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4074376/ Y=-18,8983556	X=-40,4126688/ Y=-18,8912889	993674	7759494262	2	-
105	Córrego Terra Roxa (da cabeceira do córrego Terra Roxa até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4004112/ Y=-18,9083371	X=-40,3996228/ Y=-18,8943558	3036882	775949428	2	-
106	Córrego Ipiranga (da cabeceira do córrego Ipiranga até a confluência com o córrego Queixada)	X=-40,4164825/ Y=-18,9560179	X=-40,4143824/ Y=-18,9212361	2232437, 2649975 e 2856377	77594944	2	-
107	Córrego Queixada (da confluência com o córrego Ipiranga até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,4143824/ Y=-18,9212361	X=-40,4234251/ Y=-18,898036	2829176, 2739888 e 2262134	77594944	2	-
108	Córrego Alegre (da confluência com o córrego Queixada até a confluência com o córrego Fartura)	X=-40,4234251/ Y=-18,898036	X=-40,4265957/ Y=-18,8839948	2897111	77594944	2	-
109	Córrego Alegre (da cabeceira do córrego Alegre até a confluência com o córrego Queixada)	X=-40,4509371/ Y=-18,9511767	X=-40,4234251/ Y=-18,898036	2229213, 1810468, 2098573 e 2204487	775949442	2	-
110	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,4410766/ Y=-18,9126712	X=-40,4236309/ Y=-18,9090341	2897112	7759494422	2	-
111	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,4249383/ Y=-18,9342253	X=-40,4246675/ Y=-18,9263574	2897160	7759494424	2	-
112	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Alegre)	X=-40,4300338/ Y=-18,9181977	X=-40,429307/ Y=-18,9296319	2897167	7759494426	2	-
113	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Queixada)	X=-40,4049783/ Y=-18,9035227	X=-40,417667/ Y=-18,9102527	2940488 e 2098574	775949444	2	-
114	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4101496/ Y=-18,9018481	X=-40,4169171/ Y=-18,9104898	2897166	7759494442	2	-
115	Córrego Queixadinha (da cabeceira do córrego Queixadinha até a confluência com o córrego Queixada)	X=-40,4003655/ Y=-18,9132275	X=-40,4171473/ Y=-18,9135899	2099017	775949446	2	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
116	Córrego Queixada (da cabeceira do córrego Queixada até a confluência com o córrego Ipiranga)	X=-40,4243108/ Y=-18,9427479	X=-40,4143824/ Y=-18,9212361	1397526	775949448	2	-
117	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Ipiranga)	X=-40,3939504/ Y=-18,9278909	X=-40,4053747/ Y=-18,9288068	2897155	7759494492	2	-
118	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Ipiranga)	X=-40,3968819/ Y=-18,9393559	X=-40,403518/ Y=-18,9407985	2897180	7759494494	2	-
119	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4300556/ Y=-18,9008846	X=-40,4347458/ Y=-18,8948244	2559434	775949454	2	-
120	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4358866/ Y=-18,907038	X=-40,4436737/ Y=-18,9011127	2813463	775949456	2	-
121	Córrego Encantado (da cabeceira do córrego Encantado até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4489738/ Y=-18,9377003	X=-40,44654/ Y=-18,901263	243852 e 243828	77594946	2	-
122	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4759416/ Y=-18,9154712	X=-40,4642866/ Y=-18,9159908	1140474	775949474	2	-
123	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,481157/ Y=-18,9364179	X=-40,4683294/ Y=-18,9264617	2978584	775949476	2	-
124	Córrego Faturinha (da cabeceira do córrego Faturinha até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,455771/ Y=-18,9499136	X=-40,4691733/ Y=-18,9324129	1608983	77594948	2	-
125	Córrego do Louvo (da cabeceira do córrego do Louvo até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4909772/ Y=-18,9532543	X=-40,4714825/ Y=-18,9395742	619531	775949492	2	-
126	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Fatura)	X=-40,4874118/ Y=-18,9531907	X=-40,4742348/ Y=-18,9546649	319836 e 319835	775949494	2	-
127	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4846813/ Y=-18,9628027	X=-40,480736/ Y=-18,9581278	319800	7759494942	2	-
128	Córrego Santa Inês (da cabeceira do córrego Santa Inês até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4238089/ Y=-18,8291347	X=-40,4168166/ Y=-18,8524828	2790586, 1413344 e 2106253	77594952	2	-
129	Córrego Grande (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4566489/ Y=-18,8179968	X=-40,4190992/ Y=-18,8526046	2632313, 1764182, 1819429, 1706311, 1794086, 2261750 e 1797290	77594954	2	-
130	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Grande)	X=-40,4370509/ Y=-18,8446204	X=-40,4294714/ Y=-18,8441989	3004455	7759495412	2	-
131	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Grande)	X=-40,4241526/ Y=-18,8150772	X=-40,4367806/ Y=-18,8349345	2867943	775949542	2	-
132	Córrego João Pião (da cabeceira do córrego João Pião até a confluência com o córrego Grande)	X=-40,4518684/ Y=-18,8032736	X=-40,4400683/ Y=-18,8225268	1950194 e 2205786	775949544	2	-
133	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego João Pião)	X=-40,4299548/ Y=-18,8160899	X=-40,4420846/ Y=-18,814062	3124386	7759495442	2	-
134	Córrego Grande (da cabeceira do córrego Grande até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4732146/ Y=-18,8172089	X=-40,4566489/ Y=-18,8179968	3124388 e 2463741	775949548	2	-
135	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Sossego)	X=-40,4497369/ Y=-18,8874327	X=-40,4540142/ Y=-18,8803977	1243755	77594956	2	-
136	Córrego do Sossego (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4540142/ Y=-18,8803977	X=-40,4274813/ Y=-18,8546277	1737880, 2486169, 1424281 e 2326164	77594956	2	-
137	Córrego do José (da cabeceira do córrego do José até a confluência com o córrego do Sossego)	X=-40,4448985/ Y=-18,8905126	X=-40,4342278/ Y=-18,8638518	2502035 e 2372488	775949562	2	-
138	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Sossego)	X=-40,4410586/ Y=-18,880513	X=-40,4422448/ Y=-18,870272	1700762	775949564	2	-
139	Córrego Sabiá (da cabeceira do córrego Sabiá até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4521344/ Y=-18,832591	X=-40,4384237/ Y=-18,8529253	653487	77594958	2	-
140	Córrego Poção (da cabeceira do córrego Poção até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,5868215/ Y=-18,8133757	X=-40,5141931/ Y=-18,8291127	2685161, 2471754, 842981, 3163665 e 3036458	7759496	2	-
141	Córrego do Cavalo (da confluência com o córrego Poção até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5141931/ Y=-18,8291127	X=-40,4433662/ Y=-18,8535737	2773231, 1986666, 19595, 2029475, 1517356, 2047065, 2471600, 1586102, 1710493, 1599651, 1995734 e 2205338	7759496	2	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
142	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,4643317/ Y=-18,8299394	X=-40,4581841/ Y=-18,8426256	542177	775949612	2	-
143	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,4690785/ Y=-18,8221189	X=-40,4703586/ Y=-18,8418667	2373309 e 1650695	775949614	2	-
144	Córrego Olho-d'água (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,4867637/ Y=-18,815025	X=-40,4765513/ Y=-18,8383553	2170519, 2493656 e 2493620	77594962	2	-
145	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Olho-d'água)	X=-40,4847501/ Y=-18,8082925	X=-40,4867637/ Y=-18,815025	2170521	775949626	2	-
146	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,4888264/ Y=-18,8411978	X=-40,4833514/ Y=-18,8333716	2054130	7759496312	2	-
147	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,5515766/ Y=-18,7992565	X=-40,5371238/ Y=-18,8010151	2713222	77594964	2	-
148	Córrego do Cavalo (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Poçoão)	X=-40,5371238/ Y=-18,8010151	X=-40,5141931/ Y=-18,8291127	2440299, 1032872, 1012206 e 3041464	77594964	2	-
149	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,5063385/ Y=-18,8064678	X=-40,5133889/ Y=-18,8238688	1755381, 1755380 e 1755348	775949642	2	-
150	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Cavalo)	X=-40,5474357/ Y=-18,8089297	X=-40,5363819/ Y=-18,80342	2384917	775949646	2	-
151	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4464136/ Y=-18,8649773	X=-40,4436576/ Y=-18,853688	1524990	775949712	2	-
152	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4502272/ Y=-18,8667448	X=-40,4515124/ Y=-18,854732	1034027	775949714	2	-
153	Córrego General Rondon (da cabeceira do córrego General Rondon até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,486411/ Y=-18,9235782	X=-40,4560576/ Y=-18,8555223	879051, 3136282, 1665701, 1767726, 2612224, 2428686, 3085148, 2428660 e 3206120	77594972	2	-
154	Córrego Mundo Novo (da cabeceira do córrego Mundo Novo até a confluência com o córrego General Rondon)	X=-40,4676631/ Y=-18,9110327	X=-40,460317/ Y=-18,8625241	2428815, 2428838, 2428663 e 3090260	775949722	2	-
155	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Mundo Novo)	X=-40,4548414/ Y=-18,865048	X=-40,459754/ Y=-18,8664679	2428662	7759497222	2	-
156	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Mundo Novo)	X=-40,4555869/ Y=-18,8989434	X=-40,4650522/ Y=-18,8890944	2428837	7759497224	2	-
157	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Mundo Novo)	X=-40,4611183/ Y=-18,9020886	X=-40,4664184/ Y=-18,8979592	3228849	7759497226	2	-
158	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego General Rondon)	X=-40,4860098/ Y=-18,8814856	X=-40,4773606/ Y=-18,8835279	3228871	775949726	2	-
159	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego General Rondon)	X=-40,4733014/ Y=-18,8934674	X=-40,4769041/ Y=-18,8882968	270197	7759497272	2	-
160	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego General Rondon)	X=-40,4943708/ Y=-18,903895	X=-40,4819769/ Y=-18,9014607	3228878	7759497276	2	-
161	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego General Rondon)	X=-40,4749838/ Y=-18,9099699	X=-40,4822034/ Y=-18,9060579	2484641	775949728	2	-
162	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4679471/ Y=-18,8487247	X=-40,4646641/ Y=-18,8546995	1854029	775949732	2	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
163	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4768028/ Y=-18,845953	X=-40,4733226/ Y=-18,8536481	900543	775949734	2	-
164	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4804767/ Y=-18,8640562	X=-40,4773755/ Y=-18,8538066	3238605	775949736	2	-
165	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,4871671/ Y=-18,8493239	X=-40,4818451/ Y=-18,8551689	294118	775949738	2	-
166	Córrego São Roque (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Cinco de Junho)	X=-40,5113223/ Y=-18,9338426	X=-40,5076955/ Y=-18,9093106	1952408 e 2732792	77594974	2	-
167	Córrego Cinco de Junho (da confluência com o córrego São Roque até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5076955/ Y=-18,9093106	X=-40,4871605/ Y=-18,8564366	2678564, 1639090, 184558 e 2095675	77594974	2	-
168	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cinco de Junho)	X=-40,4968545/ Y=-18,8989146	X=-40,4935844/ Y=-18,8846949	140978	775949742	2	-
169	Córrego Inveja (da cabeceira do córrego Inveja até a confluência com o córrego Cinco de Junho)	X=-40,4996628/ Y=-18,9477919	X=-40,5028221/ Y=-18,8984142	1602162, 184560 e 2524640	775949744	2	-
170	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Inveja)	X=-40,5003443/ Y=-18,9238672	X=-40,4974606/ Y=-18,9146447	138663 e 140979	7759497442	2	-
171	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Inveja)	X=-40,4854019/ Y=-18,9373471	X=-40,4928987/ Y=-18,9319453	138662	7759497444	2	-
172	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Cinco de Junho)	X=-40,5160905/ Y=-18,9065615	X=-40,5041096/ Y=-18,901207	2121886	775949746	2	-
173	Córrego Cinco de Junho (da cabeceira do córrego Cinco de Junho até a confluência com o córrego São Roque)	X=-40,5170743/ Y=-18,9188089	X=-40,5076955/ Y=-18,9093106	140988	775949748	2	-
174	Córrego do Augusto (da cabeceira do córrego do Augusto até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5239307/ Y=-18,8537314	X=-40,4885806/ Y=-18,8563629	3251675, 2403040, 2568763, 3158946 e 160019	77594976	2	-
175	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Augusto)	X=-40,5097242/ Y=-18,8429604	X=-40,5032781/ Y=-18,8523786	1533130	775949764	2	-
176	Córrego do Almeida (da cabeceira do córrego do Almeida até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5122095/ Y=-18,8988309	X=-40,502922/ Y=-18,8645991	723176	77594978	2	-
177	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego da Lapa)	X=-40,4880881/ Y=-18,9614472	X=-40,5124427/ Y=-18,9587165	607086 e 1153744	7759498	2	-
178	Córrego da Lapa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bom Destino)	X=-40,5124427/ Y=-18,9587165	X=-40,5378848/ Y=-18,9236567	1802295, 851289, 986473, 8050, 2030860, 1498832 e 2269747	7759498	2	-
179	Córrego Bom Destino (da confluência com o córrego da Lapa até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5378848/ Y=-18,9236567	X=-40,5160677/ Y=-18,875773	2789922, 625674, 3201167, 2227385, 1007230 e 2391528	7759498	2	-
180	Córrego do Gato (da cabeceira do córrego do Gato até a confluência com o córrego Bom Destino)	X=-40,5202331/ Y=-18,9319438	X=-40,5249016/ Y=-18,8842852	2515516 e 55697	77594982	2	-
181	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bom Destino)	X=-40,5431365/ Y=-18,9082	X=-40,5308154/ Y=-18,9011289	440068 e 440067	775949834	2	-
182	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,550472/ Y=-18,9019155	X=-40,5366344/ Y=-18,902456	440070	7759498342	2	-
183	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,5519508/ Y=-18,9083823	X=-40,5431365/ Y=-18,9082	1858217	7759498344	2	-
184	Córrego Cacau (da cabeceira do córrego Cacau até a confluência com o córrego da Lapa)	X=-40,5511956/ Y=-18,9730882	X=-40,5275799/ Y=-18,9434051	352522	77594986	2	-

Procedimento III - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
185	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego da Lapa)	X=-40,5195684/ Y=-18,9497766	X=-40,5276445/ Y=-18,9444563	578884	775949872	2	-
186	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Romão)	X=-40,5037274/ Y=-18,9741167	X=-40,5269535/ Y=-18,95805	3009402	77594988	2	-
187	Córrego Romão (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego da Lapa)	X=-40,5269535/ Y=-18,95805	X=-40,5256628/ Y=-18,9534328	3203303	77594988	2	-
188	Córrego Romão (da cabeceira do córrego Romão até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,5439025/ Y=-18,973665	X=-40,5269535/ Y=-18,95805	3008932	775949882	2	-
189	Córrego da Lapa (da cabeceira do córrego da Lapa até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,4973644/ Y=-18,9723124	X=-40,5124427/ Y=-18,9587165	3278578 e 2821750	775949894	2	-
190	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego da Lapa)	X=-40,498176/ Y=-18,9617481	X=-40,5072808/ Y=-18,9607381	2578476	7759498942	2	-
191	Córrego Santo Antônio (da cabeceira do córrego Santo Antônio até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5395577/ Y=-18,8374406	X=-40,52456/ Y=-18,8728584	122419, 179199 e 3269673	775949912	2	-
192	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Santo Antônio)	X=-40,5273489/ Y=-18,8475232	X=-40,5306519/ Y=-18,860459	122414	7759499122	2	-
193	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5377174/ Y=-18,8889286	X=-40,5261462/ Y=-18,8709896	380995	775949914	2	-
194	Córrego Maruí (da confluência com o córrego Irmão Coragem até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5678423/ Y=-18,8612481	X=-40,5357323/ Y=-18,8719217	2623695, 688731, 612520, 1678332 e 2707153	77594992	2	-
195	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Maruí)	X=-40,5415464/ Y=-18,8604784	X=-40,5383513/ Y=-18,8714456	1678331	7759499212	2	-
196	Córrego Boa Fé (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Maruí)	X=-40,5820599/ Y=-18,8793344	X=-40,557772/ Y=-18,874927	2623708	775949924	2	-
197	Córrego São Luís (da cabeceira do córrego São Luís até a confluência com o córrego Maruí)	X=-40,5456233/ Y=-18,8510254	X=-40,5616381/ Y=-18,8683938	2623709	775949926	2	-
198	Córrego São Bento (da cabeceira do córrego São Bento até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5669156/ Y=-18,9327896	X=-40,5528165/ Y=-18,8825345	1988585, 1988425, 1987930 e 145128	77594994	2	-
199	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego São Bento)	X=-40,5720355/ Y=-18,9158823	X=-40,5555053/ Y=-18,9008028	1987908	775949942	2	-
200	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego São Bento)	X=-40,5611382/ Y=-18,9257448	X=-40,555247/ Y=-18,9140387	1988325	775949944	2	-
201	Córrego Bonfim (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5900364/ Y=-18,896874	X=-40,5716352/ Y=-18,8935655	412565	77594996	2	-
202	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Bonfim)	X=-40,6038163/ Y=-18,8907092	X=-40,5900364/ Y=-18,896874	412305	775949962	2	-
203	Córrego Brejão (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,62316/ Y=-18,9397743	X=-40,5824083/ Y=-18,9050976	2209144, 2757139, 2626129, 2177795, 1668370 e 2363525	77594998	2	-
204	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Brejão)	X=-40,6316693/ Y=-18,9303052	X=-40,6131145/ Y=-18,9336486	2366099 e 2379037	775949986	2	-
205	Córrego São Sebastião (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5823286/ Y=-18,9229615	X=-40,5862906/ Y=-18,9154385	2170480	775949992	2	-
206	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego São Sebastião)	X=-40,5770565/ Y=-18,9222474	X=-40,5823286/ Y=-18,9229615	3096649	7759499922	2	-
207	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,5727672/ Y=-18,9263134	X=-40,5770565/ Y=-18,9222474	2185787	77594999222	2	-
208	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Barra Seca)	X=-40,5837406/ Y=-18,9529005	X=-40,595533/ Y=-18,936587	281139 e 2543660	775949996	2	-

Anexo 2 - Procedimentos, critérios e base hidrográfica adotados para o enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz Rio Doce

1) Os procedimentos adotados para o enquadramento de corpos de água superficiais de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz Rio Doce, são divididos em três grupos:

I – Enquadramento com definição de metas progressivas e programa de efetivação do enquadramento (aplicação de modelagem matemática com a utilização dos modelos SWMM e HEC-RAS e aplicação do modelo QUAL-UFGM);

II - Enquadramento pela legislação (inclui os cursos d'água que atravessam Unidades de Conservação de Proteção Integral, que requerem Classe Especial, não incluídos no Procedimento I);

III – Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos procedimentos I e II)

2) Os parâmetros de referências adotados para o monitoramento das metas de enquadramento para os cursos d'água de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz Rio Doce, incluídos no item 1 – procedimento I, todos eles com limites máximos admissíveis em cada classe de qualidade prevista na Resolução do CONAMA n° 357/2005, foram os seguintes:

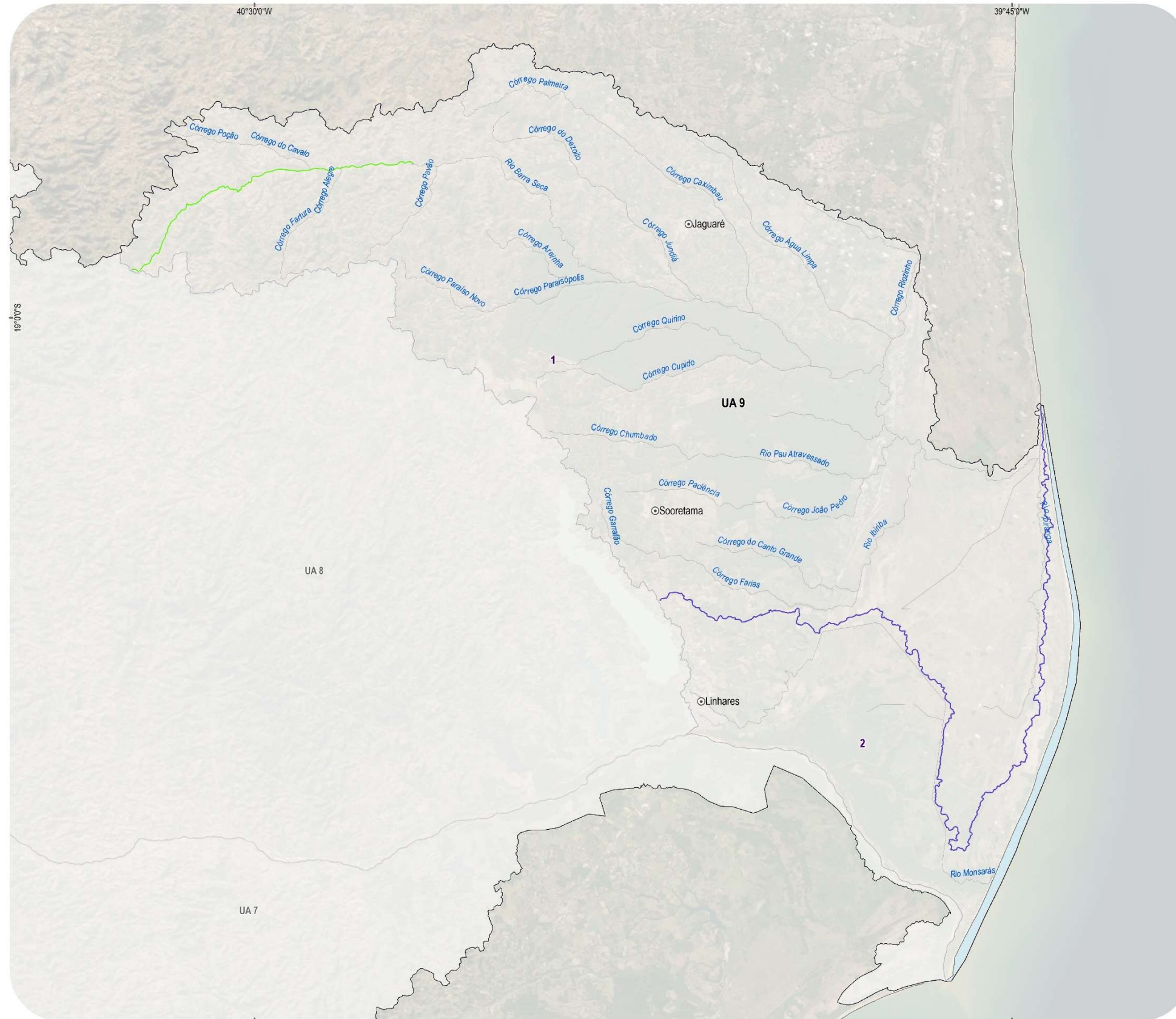
- Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO);
- Oxigênio Dissolvido (OD);
- Fósforo Total (P);
- Coliformes termotolerantes ou *Escherichia coli*.

3) A vazão de referência adotada para o enquadramento dos cursos d'água de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz Rio Doce, incluídos no item 1 – procedimento I, é a $Q_{90\%}$, vazão com 90% de permanência na curva de permanência de vazões.

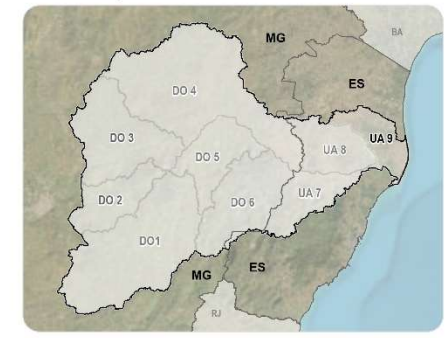
4) As coordenadas iniciais e finais apresentadas no Anexo 1 do Art. 1° são referentes ao *datum* SIRGAS2000 e a base hidrográfica de ottobacias tem como referência a da Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2017 (BHO 2017), disponível no SNIRH:

(<https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989> – Acesso em março de 2023).

Anexo 3 - Mapas com as classes de enquadramento para os trechos de rio de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz Rio Doce por tipo de procedimento e síntese de todos os procedimentos adotados



LOCALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE



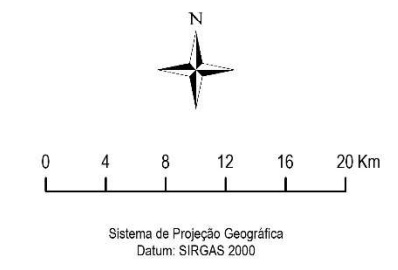
LEGENDA

- ⊙ Sede municipal
- Limite estadual
- ⊕ Bacia do rio Doce
- ⊕ Bacias afluentes
- ⊕ Sub-bacias
- Curso d'água

Enquadramento com utilização de modelagem matemática

- Classe 2

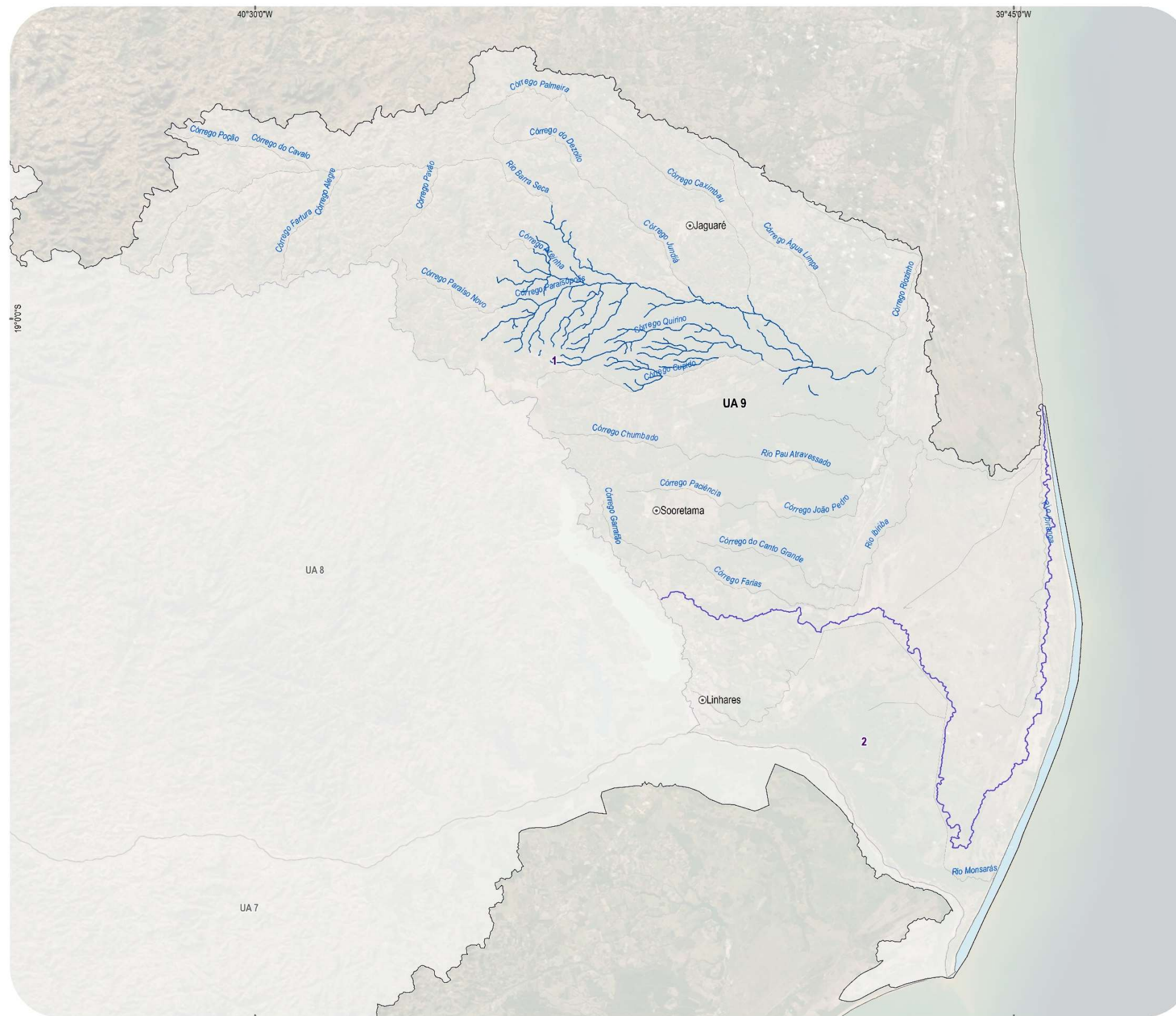
Fonte: IBGE, 2013; ANA, 2021



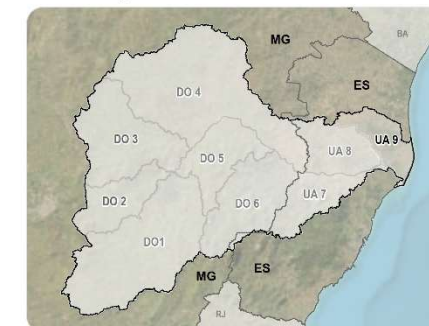
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PIRH DOCE, PDRHS/PARHS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS

ENGE CORPS

Procedimento 1 - Enquadramento com Definição de Metas Progressivas e Programa de Efetivação do Enquadramento



LOCALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE



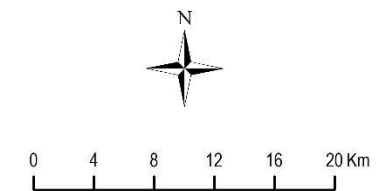
LEGENDA

- Sede municipal
- Limite estadual
- ⊕ Bacia do rio Doce
- ⊕ Bacias afluentes
- ⊕ Sub-bacias
- Curso d'água

Enquadramento pela Legislação

- Classe Especial

Fonte: IBGE, 2013; ANA, 2021



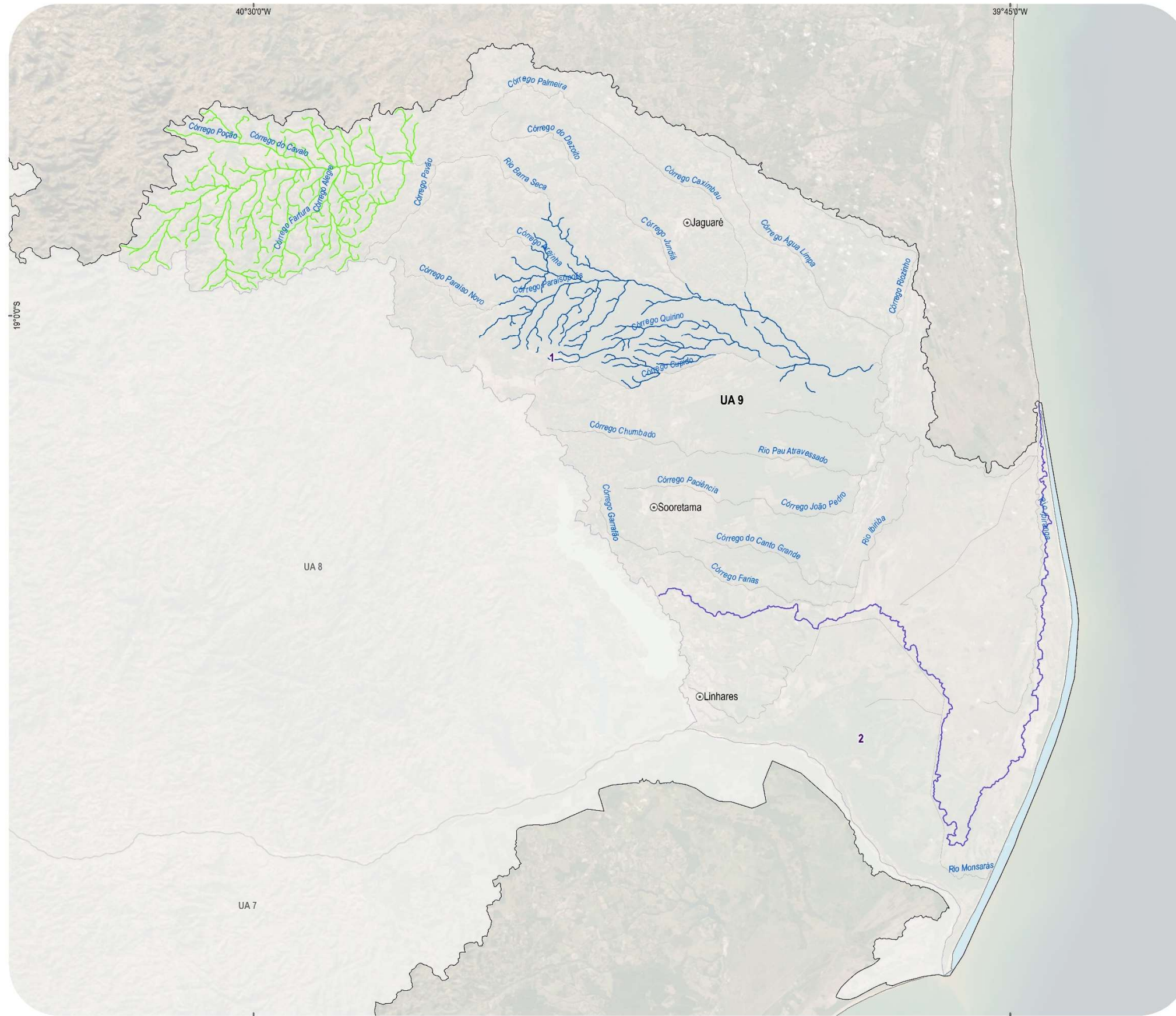
Sistema de Projeção Geográfica
Datum: SIRGAS 2000



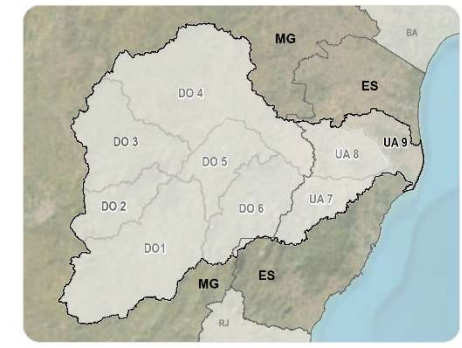
ENGECORPS
Grupo TISA

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO
PIRH DOCE, PDRHS/PARHS E
ENQUADRAMENTO DOS CORPOS
HÍDRICOS

Procedimento 2 - Enquadramento pela Legislação



LOCALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE



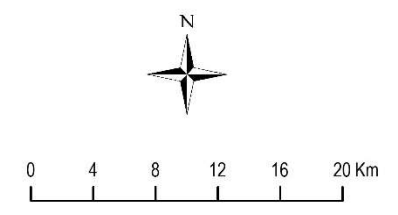
LEGENDA

- ⊙ Sede municipal
- Limite estadual
- ⊕ Bacia do rio Doce
- ⊕ Bacias afluentes
- ⊕ Sub-bacias
- Curso d'água

Síntese de todos os procedimentos adotados para o enquadramento

- Classe 2
- Classe Especial

Fonte: IBGE, 2013; ANA, 2021



Sistema de Projeção Geográfica
Datum: SIRGAS 2000



ENGECORPS
Grupo TYPISA

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO
PIRH DOCE, PDRHS/PARHS E
ENQUADRAMENTO DOS CORPOS
HÍDRICOS

Síntese de Todos os Procedimentos Adotados

Anexo 4 – Ações do Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE) dos municípios que contribuem com cargas poluentes para os rios de domínio estadual das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce**QUADRO 1 – AÇÕES DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO PARA AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE**

<i>Município</i>	<i>Horizonte Temporal</i>	<i>População</i>	<i>Ações</i>
Nova Venécia	Curto Prazo	Rural	Implantação de 148 fossas biodigestoras para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.
São Gabriel da Palha	Curto Prazo	Rural	Implantação de 587 fossas biodigestoras e 7 fossas coletivas para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.
	Médio Prazo	Rural	Implantação de 1 fossa biodigestora e 1 fossa coletiva para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.
São Mateus	Curto Prazo	Rural	Implantação de 11 fossas biodigestoras para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.
	Médio Prazo	Rural	Implantação de 1 fossa biodigestora para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.
Vila Valério	Curto Prazo	Rural	Implantação de 34 fossas biodigestoras para o atendimento da população rural residente na bacia do rio Barra Seca e foz do rio Doce.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2023 15:20:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MONICA AMORIM GONCALVES (GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH - GPPA - AGERH - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K3WSRR>